

DECRETO N.º 42, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1940

Aprova o plano de nivelamento da Estrada do Corredor, situada no distrito da Lapa.

O Prefeito do Município de São Paulo, usando, das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 12.º do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos do disposto no art. 791 do Código de Obras, aprovado pelo Ato n.º 663, de 10 de agosto de 1934,

Decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o plano de nivelamento da Estrada do Corredor, no trecho compreendido entre as ruas Bela Aliança e Bela Napoles, constante da planta anéxa, sob n.º 1986-E-8 nesta data rubricada e de acôrdo com a qual serão dados os nivelamentos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 2 de fevereiro de 1940, 387.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

Francisco Prestes Maia

O Diretor int. do Departamento
do Expediente e do Pessoal,

Paulo Teixeira Nogueira

O Diretor do Departamento de
Obras Públicas,

João Florence de Ulhôa Cintra